



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

“ESTABELECIMENTO DA ADUBAÇÃO EM POMAR DE OLIVEIRAS (*Olea europaea* L.),
VISANDO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DE OLIVAS E AZEITES

Número do registro do Projeto: 050190

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) Bolsista deverá deve ter formação ou estar cursando graduação ou curso técnico em áreas relacionadas à fruticultura como Técnico em Agricultura e ou Agropecuária, Agronomia, ou áreas afins. Demonstrar interesse genuíno pela área de fruticultura, evidenciado, se possível, por participação em atividades extracurriculares, com experiências anteriores relacionadas ao tema. Ser capaz de comunicar de forma clara e eficaz suas ideias, tanto por escrito quanto verbalmente e colaborar com outros bolsistas e interagir com supervisores. Ter capacidade de trabalhar de forma independente, demonstrando iniciativa para buscar soluções e resolver problemas que possam surgir durante as atividades e ter uma base técnica em áreas relacionadas à fruticultura, incluindo manejo de culturas, técnicas de irrigação, controle de pragas e doenças, entre outros.

O (a) bolsista deve demonstrar integridade e ética profissional em todas as atividades relacionadas à bolsa, incluindo o cumprimento de prazos, respeito aos colegas e colaboradores, e adesão aos padrões éticos e de conduta.

2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: Inscrições de **07/02/2024** a **22/02/2024**.

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico lenpa.politecnico.ufsm@gmail.com no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto SIE 050190”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Grau de compatibilidade do curso matriculado com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas; Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado pelo justificativa do interesse).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes **direitos:**

a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2023);

b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações:**

a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

a) Os resultados dos **inscritos** serão divulgados no dia **20/02/2024** e o resultado dos **selecionados** no dia **26/02/2024**, pelo site www.politecnico.ufsm.br e as atividades iniciam no dia **04 de março de 2024**.

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: lenpa.politecnico.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 06/02/2024.

Coordenador do Projeto
SIAPE 1628564